



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ROCHA AUTO PEÇAS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na RUA DANIEL CLEVE, 146, 0 CASA B - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ/MF sob n° **29.235.290/0001-34**, representada pelo Sr. **ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob n° **039.624.219-71**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **8.335.089-0**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **31 de outubro de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 28.431,60 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 05/08/2024


Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

ANDERSON DA
ROCHA DOS
SANTOS:03962421971
Anderson Da Rocha Dos Santos
Rocha Auto Peças Ltda

Assinado de forma digital
por ANDERSON DA ROCHA
DOS SANTOS:03962421971
Dados: 2024.08.05 13:20:56
-030-

Testemunhas:

Dino Kurten
CPF: 881.769.919-53

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 856



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E ROCHA AUTO PEÇAS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na RUA DANIEL CLEVE, 146, 0 CASA B - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.235.290/0001-34**, representada pelo Sr. **ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.624.219-71**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.335.089-0**SSP/PR, ., ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **31 de outubro de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 28.431,60 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 05/08/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Anderson Da Rocha Dos Santos
Rocha Auto Peças Ltda

Testemunhas:

Dino Kurten
CPF: 881.769.919-53

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88